



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
RELATÓRIO DE VIAGEM NACIONAL

1. Identificação do servidor ou outro usuário:

Nome: THOMAZ DÉCIO ABDALLA SIQUEIRA	Unidade Acadêmica/Administrativa: FEFF - UFAM
Cargo/Função: PROFESSOR ASSOCIADO NÍVEL IV	IES: Faculdade de Educação Física e Fisioterapia - FEFF

2. Período de afastamento:

Data de Saída: 22/01/2015 (quinta-feira) Táxi Lotação	Data de Retorno: 31/01/2015 (sábado) Carro (carona)
Percurso/trecho: Manaus – AM → Itacoatiara – AM.	Local do evento (cidade/Estado): Itacoatiara – AM.

3. Objetivo da viagem / Nome do evento:

MINISTRAR A DISCIPLINA: FFD 253– Trabalho de Conclusão de Curso - TCC (**PARFOR**). A disciplina tem como objetivo analisar a construção teórico – metodológica do trabalho monográfico partindo dos temas particulares dos alunos de graduação, com a finalidade de atingir uma construção da pesquisa bem estruturada.

4. Atividades / Fatos transcorridos / Pessoas contatadas:

No primeiro dia de aula foram entregues aos alunados as apostilas. Também foi apresentado e discutido o plano de curso. Foi abordado a importância e o porquê do estudo da disciplina para o curso de Educação Física. Os alunos foram bem receptivos e participativos nas aulas. A disciplina teve um conteúdo extenso e assimilado com facilidade pela turma. Usei recursos tecnológicos como DVDs e data show. Foram desenvolvidas atividades em sala para melhor conduzir o conteúdo. Foi passado aos alunos material complementar (livros e artigos científicos) para que estes pudessem aprofundar seus conhecimentos. Fui bem recepcionado pela equipe de apoio da UFAM de Itacoatiara. Usei a sala do terceiro andar para realizar as orientações dos Trabalhos de Conclusão de Curso. Em Anexo o documento original do pagamento do Táxi lotação.

Observações:

- Obrigatoriedade de apresentação de Relatório de Viagem – Portaria MPOG nº 505 de 29/12/2009;



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
RELATÓRIO DE VIAGEM NACIONAL

- Após o término da viagem, encaminhar ao solicitante da viagem (Unidade/IES que solicitou a viagem no SCDP) comprovante(s) e relatório de viagem, ambos digitalizados (via *e-mail* ou mídia removível) para realização da Prestação de Contas em tempo hábil, em seguida por meio físico, através do SIE;
- De acordo com as novas regras, o servidor que tiver qualquer prestação de contas pendente, independente do órgão de origem, terá sua solicitação submetida à autorização de Autoridade Superior. Com essa exigência, novas emissões poderão ser dificultadas, independente da antecedência da viagem.

Manaus, 22 de fevereiro de 2015.

Local, data

Roberto A. Siqueira

Assinatura do(a) Servidor(a)